



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

ANÁLISE IGAM/GEABE Nº 7/2023

PROCESSO Nº 2240.01.0004613/2023-08

1. ASSUNTO

Relatório de Avaliação da Execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 002/2019 - **Exercício 2022**

2. EMENTA

Trata-se da Avaliação da Execução do Programa de Trabalho, exercício 2022, do Contrato de Gestão nº 002/2019 celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé - UPGRH PS2.

3. INTRODUÇÃO

A Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, Lei 13.199/99, dispõe que a Agência de Bacia ou a Entidade a ela Equiparada celebrará Contrato de Gestão com o Estado, após aprovação pelo(s) respectivo(s) Comitê(s) de Bacia(s) Hidrográfica(s), no qual serão definidas as metas e os indicadores que deverão ser alcançados pela entidade para o exercício da gestão descentralizada dos recursos hídricos.

No Contrato de Gestão são pactuadas as obrigações que devem ser mutuamente cumpridas pelo Poder Público e pela Entidade Equiparada à Agência de Bacia, utilizando-se da autonomia administrativa e financeira da entidade para gerenciar os recursos arrecadados com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, com o objetivo de aplicar os recursos para melhorar a quantidade e a qualidade das águas da bacia e com o propósito de atingir a economicidade e eficiência necessárias à atuação da Administração Pública.

Ao final de cada exercício, a entidade deverá prestar contas das despesas realizadas e apresentar o relatório de execução do Programa de Trabalho, de forma a demonstrar o cumprimento das metas pactuadas e avaliação quanto aos indicadores do contrato. A prestação de contas será analisada e avaliada mediante parecer que abordará os seguintes aspectos:

I – técnico: quanto ao atingimento das metas e resultados pactuados no contrato de gestão;

II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, nos termos da legislação pertinente.

A Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas (GEABE), no exercício de suas competências estabelecidas no Art. 18 do Decreto Estadual nº 47.866/2020, deverá acompanhar a execução dos Contratos de Gestão quanto aos aspectos técnicos, operacionais e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações das partes signatárias estabelecidas nos respectivos instrumentos.

Neste sentido a Entidade Equiparada deve encaminhar ao Igam o Relatório de Gestão Anual, contendo a descrição das atividades realizadas pela entidade no exercício, assim como, os resultados alcançados no Programa de Trabalho que serão aferidos pela GEABE e posterior encaminhamento para análise financeira.

Em continuidade ao contrato anterior (nº 002/2014) celebrado entre o Igam e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), foi assinado, em 27 de novembro de 2019, o Contrato de Gestão nº 002/2019 entre o Igam e a AGEVAP, para repasse da arrecadação com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na bacia hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé (PS2).

Portanto, a AGEVAP, Entidade Equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, disponibilizou a prestação de contas do exercício 2022, contendo, principalmente, os seguintes documentos listados abaixo:

- Relatório de Execução do Programa de Trabalho (2022) - 68116584
- Relatório de Execução das Ações do Plano Plurianual de Aplicação (PPA) - 68116844
- Relatório de Execução das Ações do Plano Orçamentário Anual (POA) - 68117340
- Relatório de Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH) - 68117515

Desta forma, quanto à análise técnica da prestação de contas, cabe à GEABE avaliar o cumprimento do Programa de Trabalho do exercício de 2022, tendo como base os Relatórios listados acima e outros que se fizerem necessários.

4. DO RELATÓRIO PRELIMINAR

No dia 27/06/2022 foi enviado à AGEVAP o Relatório Preliminar da Execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 002/2019, referente ao exercício de 2022 (68234417).

Por meio da Carta nº 166/2023/DI-PRES AGEVAP a entidade se manifestou a respeito da avaliação obtida no Indicador 3A - Índice de Desembolso Anual.

No referido documento, a AGEVAP informa que, tendo em vista o somatório dos repasses ordinários e do acordado com a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG -, o desembolso de 50% pactuado para o período tornou-se desafiador devido à

capacidade técnica da entidade e aos entraves causados pela publicação da Portaria Igam nº 41/2022, a qual impossibilitou o desembolso para o do principal programa previsto no PPA, o PROTRATAR. Tal informação foi relatada no tópico “Impactos da Portaria Igam nº 41/2022 na Execução do Contrato de Gestão” do Relatório Anual de Execução do Programa de Trabalho 2022.

Conforme tratado no item 5.2 do Relatório Preliminar da Execução do Programa de Trabalho, a Portaria Igam nº 41/2022 é omissa quanto à aplicação do recurso da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos a fundo perdido em projetos e obras que visam alterar a qualidade, a quantidade e o regime de vazão, isso considerando os benefícios para a coletividade. Ademais, com a revogação do Decreto nº 44.046, de 13 de junho de 2005, por meio do Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021, e, consequentemente, a revogação dos manuais técnicos de aplicação dos recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, até a publicação da Portaria Igam nº 41/2022, a modalidade não tinha uma regulamentação estadual vigente.

Cabe destacar que 5 dos municípios contemplados no PROTRATAR VI fazem parte da Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé e o desembolso previsto para obras de esgotamento sanitário na bacia seria na ordem de R\$2.639.210,21 em apoio às contrapartidas destes municípios. A AGEVAP, por ausência de embasamento normativo, optou por não repassar os recursos previstos para 2022.

Ressalta-se que está em andamento a análise sobre a consulta feita pela AGEVAP por meio da Carta nº 064/2023/DI-PRES AGEVAP.

Tendo em vista o pedido de reconsideração da avaliação realizada no Indicador 3A - Índica de Desembolso Anual, esta gerência decidiu por acatar a solicitação da entidade equiparada. Sendo assim, para esta avaliação será considerado apenas o Indicador 3B - Índice de Desembolso Acumulado, o qual receberá o peso aplicado ao Indicador 3A.

No entanto, enfatiza-se que havia previsão de desembolso para outros programas na ordem de R\$1.344.000,00 que não foi executado no exercício em análise. Sendo assim, cabe à entidade atentar-se ao seu planejamento e, sempre que identificada a necessidade, realizar a revisão do PPA para que a avaliação sobre a sua capacidade de planejamento e de atuação na bacia não sejam prejudicadas.

6. DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho corresponde ao Anexo II do Contrato de Gestão nº 002/2019 e compreende o conjunto de metas pactuadas entre Igam e a AGEVAP, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho, conforme demonstrado no Quadro 1.

Metas Gerais/ Indicadores		Metas Específicas / Critérios de Avaliação
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A - CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO COMITÊ DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA E DA ENTIDADE EQUIPARADA À AGÊNCIA DE BACIA
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A – ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO
		2B – ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO
		2C - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS
3	UTILIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A - ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ANUAL REPASSADO PELO IGAM (%)
		3B - ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO REPASSADO PELO IGAM (%)
4	GERENCIAMENTO INTERNO	4A - ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA
		4B - COMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS DE USUÁRIOS.
5	RECONHECIMENTO SOCIAL	5A - AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO COMITÊ
		5B - AVALIAÇÃO, PELO USUÁRIOS DE ÁGUA, DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS.

Quadro 1 - Programa de Trabalho com Indicadores e Critérios de avaliação

Como forma de demonstrar o cumprimento das ações e justificativas de realização previstas no Programa de Trabalho, a AGEVAP disponibilizou a prestação de contas do exercício do ano de 2022 contendo os relatórios listados no Item 3 desta Análise. A avaliação da GEABE quanto ao cumprimento das metas levou em consideração os referidos relatórios.

Além disso, para cada indicador proposto no Contrato de Gestão e mencionado no quadro acima, há o quantitativo das metas a serem alcançadas para cada ano do contrato: 2020 (Ano 1), 2021, 2022, 2023 e 2024.

6.1. Indicador 1 - Disponibilização de Informações

Para o cumprimento do Indicador 1 foram analisados os Portais Eletrônicos do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé (<https://www.compe.org.br/>) e da AGEVAP (<https://www.agevap.org.br/>) sendo verificado o conteúdo disposto nos sites relacionados a 8 itens, conforme o quadro abaixo. Cabe destacar que as consultas ocorreram no dia 22 de junho de 2023.

Detalhamento do conteúdo a ser disponibilizado no site, inclusive links para outras páginas:	
Comitês	Decreto de criação, Regimento interno e suas alterações, composição, Deliberações, Moções e Atas das reuniões

Entidade Equiparada	Informações institucionais atualizadas: Deliberação CERH de Equiparação, estatuto e alterações, associados.
Relação de Usuários em Cobrança	Relação dos usuários da respectiva Bacia Hidrográfica em cobrança pelo Igam, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, e valor cobrado.
Cobrança e arrecadação	Valores transferidos para a entidade equiparada, despesas efetuadas e os rendimentos financeiros, atualizados trimestralmente.
Centro de Documentação	Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia.
Investimentos na bacia	Investimentos aprovados e contratados anualmente com recursos da Cobrança na respectiva Bacia Hidrográfica.
Legislação de recursos hídricos	Legislação federal e do Estado, incluindo: Constituição, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções do Igam, Deliberações do Conselho.
Contrato de Gestão	Contratos e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e Relatórios Financeiros e Contratos firmados.

Quadro 2 - Detalhamento do Indicador 1

Na avaliação do item “Entidade Equiparada” ficou pendente de apresentação a Deliberação CERH nº 432, de 18 de novembro de 2019, que aprova a equiparação da AGEVAP para exercer as funções de Agência de Bacia Hidrográfica dos afluentes mineiros dos Rios Preto e Paraíba e Pomba e Muriaé. A referida deliberação pode ser consultada no Processo SEI nº 2240.01.0001980/2019-10. Tal ausência foi mencionada no Relatório de Avaliação do exercício de 2021 e a entidade não tomou providência quanto à inclusão da deliberação nos portais do CBH PS2 e da AGEVAP, conforme apresentado nas figuras abaixo.

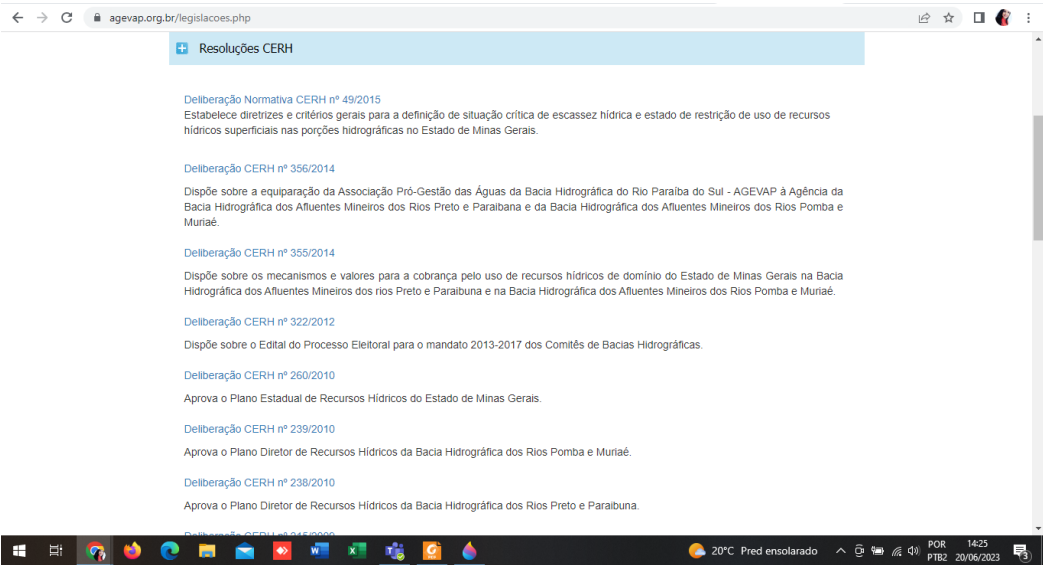


Figura 1. Ausência da Deliberação CERH nº 432, de 18 de novembro de 2019 - Equiparação (Site da AGEVAP)



Figura 2. Ausência da Deliberação CERH nº 432, de 18 de novembro de 2019 - Equiparação (Site do CBH PS2)

Ademais, não foi disponibilizado em nenhum dos portais o Decreto Estadual nº 48.160/2021, que regulamenta a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado, conforme apresentado nas Figuras 3 e 4:

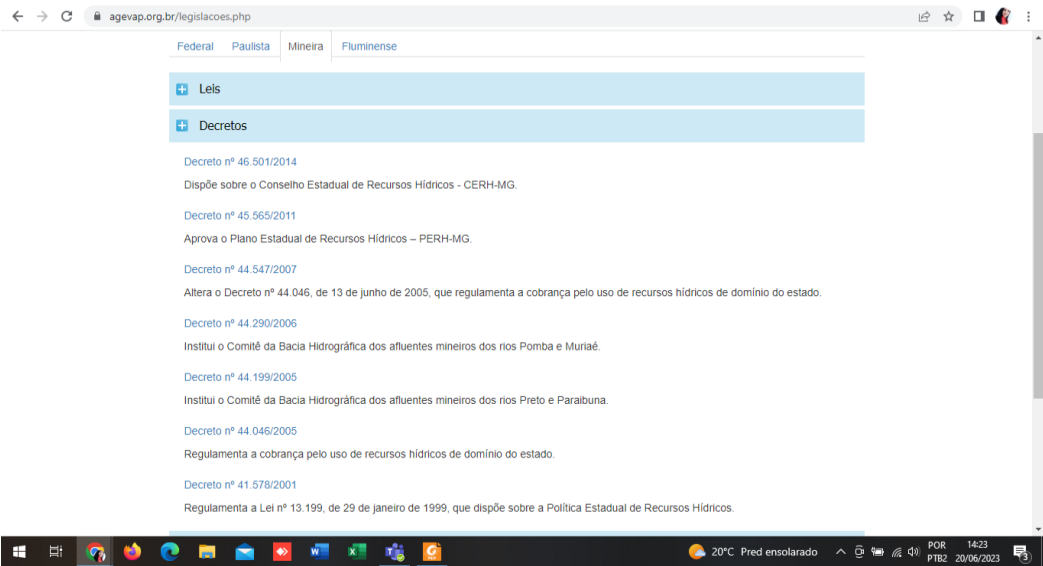


Figura 3. Ausência do Decreto Estadual nº 48.160/2021 - Cobrança (Site da AGEVAP)



Figura 4. Ausência do Decreto Estadual nº 48.160/2021 - Cobrança (Site do CBH PS2)

Resultado da apuração - Indicador 1

A Tabela 1 indica os resultados apurados para o Indicador 1 - Disponibilização de Informações. Tal indicador é avaliado por meio da apuração do conteúdo mínimo, previamente definido, que deve estar disponível no endereço eletrônico do Comitê e/ou da Entidade Equiparada.

No Anexo I desta análise, encontra-se a memória de cálculo da apuração de todos os indicadores.

PS2 - CBH Pomba e Muriaé				
PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO			DATA DE APURAÇÃO: 22/06/2023	
			Nota	Observação
1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado	1	COMITÊ	1	-
	2	ENTIDADE EQUIPARADA	0	Ausência da Deliberação CERH nº 432/2019 – Equiparação
	3	CADASTRO USUÁRIOS	1	-
	4	COBRANÇA E ARRECADAÇÃO	1	-
	5	ESTUDOS E PROJETOS	1	-
	6	INVESTIMENTOS NA BACIA	1	-
	7	LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	0	Ausência do Decreto nº 48.160/2021 – Cobrança

8	CONTRATO DE GESTÃO	1	-
- O Resultado será verificado pelo número de itens disponíveis e atualizados trimestralmente, tendo como referência a lista acima, nos sites eletrônicos do CBH Pomba e Muriaé e da AGEVAP, conforme detalhado. Este indicador deverá ser executado durante a vigência do contrato.			
Resultado Avaliação 2022 - Indicador 1A			
2022	Meta	8	
	Resultado	6	
	Nota Padronizada (NP)	7,5	

Tabela 1 - Notas apuradas - Indicador 1

Consoante ao discutido no item 4.1 desta análise, a AGEVAP deixou de apresentar a Deliberação CERH nº 432/2019, que trata da equiparação mais recente da entidade. Além disso, não disponibilizou nas páginas eletrônicas o Decreto Estadual nº 48.160/2021, que trata da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos. Recomenda-se, portanto, que os documentos sejam disponibilizados nos portais da entidade e do CBH Pomba e Muriaé (**Recomendação nº 01**).

Assim, a AGEVAP obteve nota **7,5** quanto à disponibilização da informação no site do CBH PS2 e/ou da Entidade Equiparada.

6.2. Indicador 2 - Planejamento e Gestão

O Indicador 2 foi subdividido em 2 subindicadores, conforme detalhado no Quadro 3 abaixo.

Meta Geral / Indicador 2 - Planejamento e Gestão	
Metas Específicas / Critérios de avaliação	Detalhamento
2A. Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação	1. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, descrevendo por ação, quando couber:
	• Identificação do componente/subcomponente em que a ação se enquadra;
	• Objeto e valor da ação;
	• Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse) e financiamento;
	• Código da ação no Plano Plurianual de Aplicação;
	• Prazos médios de execução: andamento do cronograma físico-financeiro; e,
2B. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos	Identificação dos principais atrasos e justificativas.
	Relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos, com recursos da cobrança pelos usos de Recursos Hídricos e outras fontes, contendo as principais ações e programas.
	• As providências adotadas pela Entidade Equiparada para a execução das ações previstas no Plano Diretor (inclusive articulação com outros entes do SINGREH); e,
	• Recomendação de ações com vista a aceleração da implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos.

Quadro 3 - Detalhamento do Indicador 2

a) Indicador 2A - Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação - PPA

Na apuração da meta do Indicador 2A, observou-se o disposto no Contrato de Gestão e no detalhamento exposto no Quadro 3, o qual menciona a obrigatoriedade de se apresentar o Relatório de Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação - PPA.

Para efeito de avaliação, considerou-se o peso de 50% para a entrega do relatório e 50% para o conteúdo mínimo exigido.

Quanto à entrega do relatório, a AGEVAP obteve a totalidade dos pontos, pois foi apresentado o documento nº 68116844 conforme exige a meta do Indicador 2A. No entanto, quanto ao conteúdo mínimo apresentado, a AGEVAP não obteve os pontos almejados. A pontuação ficou comprometida uma vez que não foram apresentadas informações sobre o cronograma físico-financeiro das ações. Assim, entende-se que o conteúdo mínimo para o relatório não foi atendido em sua totalidade. Cabe destacar que a ausência desta informação foi mencionada reiteradas vezes em relatórios anteriores e não houve providência de atendimento por parte da Entidade Equiparada (**Recomendação nº 02**).

No relatório referente ao Indicador 2A foram observados alguns pontos de destaque.

No PAP 2020-2024, foi previsto o desembolso para 10 ações distribuídas entre os Eixos de Investimento. No entanto, foi executada apenas 1 delas, conforme apresentado do Relatório de Acompanhamento do PPA.

Houve desembolso para o seguinte Programa e ação:

EIXO 1 – PROGRAMAS E AÇÕES DE GESTÃO

1.1.1.6 Operacionalização do CBH Pomba e Muriaé

Recomenda-se que a entidade padronize a parte descritiva do Relatório de Execução conforme a estrutura do PPA e o disposto no Manual de Execução dos Contratos de Gestão (**Recomendação nº 03**):

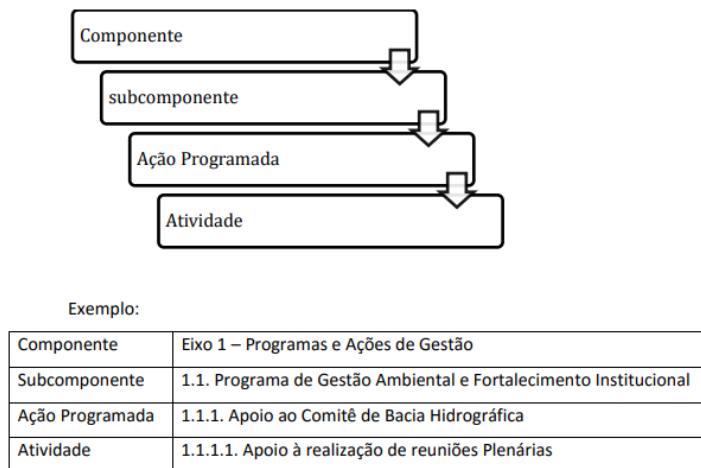


Figura 5 - Estrutura do PPA retirada do Manual de Execução do Contrato de Gestão (IGAM)

Já para os demais programas previstos, não houve desembolso. No entanto, consta no referido relatório e no Relatório de Execução do Programa de Trabalho (páginas 44 a 46) o andamento e justificativas para a não execução ou atraso nas entregas dos programas. É importante mencionar estas informações no relatório com o objetivo de manter a transparência das ações e dos gastos.

Importante destacar que uma das justificativas para não execução de projeto refere-se à publicação da Portaria Igam nº 41/2022, que trata dos procedimentos e normas para a modalidade de chamamento público para financiamento não reembolsável de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos.

O projeto em questão é o PROTRATAR, por meio do qual o comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé, em parceria com o CEIVAP, vem apoiando financeiramente as contrapartidas dos municípios inscritos e selecionados no programa. A execução ficou comprometida uma vez que o normativo é omissivo quanto à aplicação do recurso da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos a fundo perdido em projetos e obras que visam alterar a qualidade, a quantidade e o regime de vazão, isso considerando os benefícios para a coletividade. Com a revogação do Decreto nº 44.046, de 13 de junho de 2005, por meio do Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021, e, consequentemente, a revogação dos manuais técnicos de aplicação dos recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, até a publicação da Portaria Igam nº 41/2022, a modalidade não tinha uma regulamentação estadual vigente.

Sendo assim, a solução para o tema está sendo discutida após manifestação da AGEVAP por meio da carta nº 064/2023/DI-PRES AGEVAP.

OBSERVAÇÃO:

Ao somar as ações executadas referentes à parcela de investimento, no Relatório de Execução do Plano Plurianual de Aplicação consta o desembolso de R\$19.774,00, diferente das informações do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo do Resultado do Exercício. Em diligência com a AGEVAP, foi informado que o valor correto é R\$20.207,36, o qual consta nos documentos financeiro e contábil, uma vez que o somatório apresentado no Relatório de Execução do PPA não considerou um lançamento de R\$ 433,36, referente ao pagamento de dezembro do prestador de serviços de manutenção do site do comitê.

b) Indicador 2B - Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos

Na apuração da meta do Indicador 2B, observou-se o disposto no Contrato de Gestão e no detalhamento exposto no Quadro 3, o qual menciona a obrigatoriedade de se apresentar o Relatório de Avaliação da Execução das Ações Previstas no PDRH.

Para efeito de avaliação, considerou-se o peso de 50% para a entrega do relatório e 50% para o conteúdo mínimo exigido.

A AGEVAP obteve a totalidade dos pontos, por ter apresentado o referido relatório (68117515) com o conteúdo mínimo exigido.

6.2.1. Resultado da apuração - Indicador 2

A Tabela 2 evidencia o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto ao indicador “Planejamento e Gestão” conforme o Contrato de Gestão.

Resultado Avaliação 2022 - Indicador 2				
Avaliação		2A. Plano Plurianual de Aplicação	2B. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos	Nota final
		Peso	Peso	
		5	5	
2022	Meta	1	1	7,5
	Resultado	0,5	1	
	Nota Parcial	5	10	

Tabela 2 -Notas apuradas - Indicador 2

Neste indicador, a AGEVAP alcançou nota igual a **7,5**. Para o cumprimento da meta a entidade apresentou o “Relatório Anual de Acompanhamento das Ações Executadas com os Recursos da Cobrança Pelo Uso de Recursos Hídricos na Bacia dos Rios Pomba e Muriaé” e o “Relatório de Implantação do PDRH na Bacia dos Rios Pomba e Muriaé”.

No entanto, o relatório referente ao Indicador 2A não atendeu ao conteúdo mínimo exigido na descrição, impactando na nota final. Sugere-se, então, que o cronograma físico-financeiro das ações conste nos próximos relatórios de execução do Programa de Trabalho (**Recomendação nº 04**).

6.3. Indicador 3 - Utilização e Acompanhamento dos Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos

O Indicador 3 é subdividido em 2 subindicadores, conforme detalhado no Quadro 4 abaixo.

As metas na avaliação do ano de 2022 correspondem, de acordo com o Programa de Trabalho, ao valor de 50% (proporção) para o Indicador 3A - Índice de Desembolso Anual e 25% (proporção) para o Indicador 3B - Índice de Desembolso Acumulado.

Meta Geral / Indicador 3 – Aplicação e Acompanhamento dos Recursos Oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	
Metas Específicas / Critérios de avaliação	Detalhamento
3A. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)	Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pela IGAM, incluindo os rendimentos financeiros.
	Fórmula de cálculo
	$ID (\%) = (VD / VR) * 100$
	Sendo: ID = Índice de Desembolso Anual, até o limite de 100%
	VD = valor desembolsado, em reais por ano;
	VR = valor repassado, em reais por ano.
3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO	Proporção (%) entre o valor desembolsado acumulado neste Contrato (desde o primeiro repasse até o mês de apuração), e o valor acumulado repassado pela IGAM, incluindo os rendimentos financeiros.
	Fórmula de cálculo
	$IDA (\%) = (VDa / VRa) * 100$
	Sendo:
	IDA = Índice de Desembolso Acumulado;
	VDa = valor desembolsado acumulado, em reais;
	VRa = valor repassado acumulado, em reais.

Quadro 4 - Detalhamento do Indicador 3

a) Indicador 3A – Índice de Desembolso Anual (%)

Tendo em vista a solicitação de reconsideração da avaliação apresentada no Relatório Preliminar de Avaliação da execução do Programa de Trabalho por parte da AGEVAP, decidiu-se por não avaliar este indicador, uma vez que a execução do recurso no exercício em análise foi prejudicada por motivos alheios ao planejamento da entidade, conforme exposto no Item 5.2 do Relatório Preliminar e na Carta nº 166/2023/DI-PRES AGEVAP (69374103).

Sendo assim, o peso atribuído ao Indicador 3A será transferido ao Indicador 3B.

b) Indicador 3B – Índice de Desembolso Acumulado (%)

A meta de desembolso acumulado proposta no Programa de Trabalho para o Indicador 3B foi de 25% do valor repassado

desde o primeiro ano do contrato.

Para o levantamento do valor repassado no período de vigência do contrato, foram considerados os repasses no período e os rendimentos da aplicação financeira, conforme tabela a seguir:

Valores Repassados e Desembolsados em 2020 a 2022					
Período	Repasses (R1)	Rendimentos (R2)	Total (VR = R1+ R2)	Desembolso (VD)	% desembolso (VD/VR)
2020	R\$ 581.529,95	R\$ 33.756,68	R\$ 615.286,63	R\$ 984.833,23	160,06%
2021	R\$ 2.180.225,20	R\$ 80.352,70	R\$ 2.260.577,90	R\$ 828.619,79	36,66%
2022	R\$ 3.456.726,34	R\$ 295.606,00	R\$ 3.752.332,34	R\$ 154.760,90	4,12%
TOTAL	R\$ 6.218.481,49	R\$ 409.715,38	R\$ 6.628.196,87	R\$ 1.968.213,92	29,69%

Tabela 3. Desembolso acumulado (Dados obtidos no Relatório de Execução do Programa de Trabalho)

Sobre o desembolso acumulado, o valor desembolsado no período em análise está em conformidade com o percentual determinado em lei para o custeio da entidade equiparada e para os investimentos na bacia.

6.3.1. Resultado da apuração - Indicador 3

Este indicador foi aferido apenas por meio do Indicador 3B – Índice de Desembolso Acumulado, cuja meta pactuada foi de 25% de desembolso sobre o valor repassado, uma vez que o Indicador 3A - Índice de Desembolso Anual foi desconsiderado para esta avaliação.

A Tabela 4 indica o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto ao indicador “Utilização e Acompanhamento dos Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos”, conforme o Contrato de Gestão.

PS2 - CBH Pomba e Muriaé			
Resultado Avaliação 2022 - Indicador 3			
Avaliação		3B. Índice de Desembolso Acumulado (%)	Nota final (NF)
		Peso	
		10	
2022	Meta	25	10
	Resultado	29,69	
	Nota	10	

Tabela 4. Notas apuradas – Indicador 3

O indicador 3B – Índice de Desembolso Acumulado foi apurado pela proporção entre o desembolso acumulado e o valor repassado acumulado, somado aos rendimentos. Considerando que o percentual pactuado no Programa de Trabalho para 2022 foi de 25%, a Entidade Equiparada obteve a totalidade dos pontos, tendo em vista que alcançou o desembolso de 29,69% do recurso.

Tendo em vista o resultado, a Nota Final para este indicador é **10**.

6.4. Indicador 4 - Gerenciamento Interno

O detalhamento do Indicador 4 consta no Quadro 5.

Para a avaliação de 2022, foi pactuada meta apenas o Indicador 4A - Atendimento ao Usuário em Cobrança.

Meta Geral / Indicador 4 - Gerenciamento Interno	
Metas Específicas / Critérios de Avaliação	DETALHAMENTO
4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Fornecimento do serviço de atendimento aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH, no período de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00 (exceto feriados)

Quadro 5. Detalhamento do Indicador 4

Na apuração do Indicador 4A verificou-se se a AGEVAP disponibiliza ao público externo um canal para orientar e sanar dúvidas.

No Relatório de Gestão apresentado pela entidade, foi informado que o número 0800 024 8389 foi substituído pelo número (24) 98855-1167 para atendimento ao usuário, estando disponível, inclusive, para mensagens pelo Whatsapp. Foi

relatado que não houve solicitação de atendimento durante o período.

Cabe destacar que, em consulta realizada no dia 22/06/2023, identificou-se que no site do CBH Pomba e Muriáe consta o número para contato atualizado, no entanto, no site da AGEVAP ainda consta o número anterior, que se encontra inativo. Sugere-se a atualização desta informação (**Recomendação nº 05**).

6.4.1. Resultado da apuração - Indicador 4

A Tabela 5 evidencia o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto ao indicador “Gerenciamento Interno” conforme Contrato de Gestão obtendo média igual a 10.

CBH Pomba e Muriáe				
Resultado Avaliação 2022 - Indicador 4				
Avaliação		4A. Atendimento ao Usuário em Cobrança	Nota final (NF)	
		Peso		
		1		
2022	Meta	12	10	
	Resultado	12		
	Nota	10		

Tabela 5. Notas apuradas – Indicador 4

Este indicador, no que se refere à avaliação do exercício de 2022, é composto apenas pelo indicador 4A – Atendimento ao Usuário da Cobrança, que é a disponibilização de canal de comunicação com o usuário.

Verificou-se, portanto, que o canal de atendimento está disponibilizado para orientar e sanar dúvidas do público externo por meio do número: (24) 98855-1167.

Considerando o exposto, a AGEVAP recebeu nota máxima no que se refere ao indicador 4.

6.5. Indicador 5 - Reconhecimento Social

O Indicador 5 é subdividido em 2 sub indicadores, sendo:

- Indicador 5A - Reconhecimento Social: o resultado do indicador se dará pela avaliação da Entidade Equiparada pelos conselheiros do CBH Pomba e Muriáe, anualmente. Como resultado, será considerada a média das pontuações obtidas nos questionários aplicados pelo Igam aos conselheiros do CBH.

- Indicador 5B - Avaliação da Cobrança pelo usuário: Aplicação de pesquisa sobre o atendimento dos objetivos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, a ser feita junto aos usuários em cobrança, e apresentação de relatório de avaliação dos resultados. O indicador é executado e apurado no último ano do Contrato, ou seja, em 2024, com o encerramento do Contrato de Gestão Igam/AGEVAP nº 002/2019, a apresentação desta avaliação será obrigatória.

Quanto ao Indicador 5A, dos 32 conselheiros titulares e suplentes do CBH Pomba e Muriáe obteve-se resposta de 10 (31,25%) conselheiros. Destaca-se que o percentual de resposta ao questionário apresentou uma queda, quando comparado com o ano de 2021, o qual contou com a participação de 34,37% dos conselheiros.

O questionário adotado pelo Igam foi aplicado de forma a não apenas mensurar a avaliação da agência, mas, também, colher as opiniões dos conselheiros sobre os processos técnicos e operacionais tomados pela AGEVAP.

Poucos conselheiros responderam às questões discursivas do questionário. Tendo em vista a baixa adesão ao questionário, a avaliação da entidade no que se refere ao reconhecimento social ficou prejudicada por, assim, não retratar a realidade da satisfação do CBH Pomba e Muriáe sobre a execução do Contrato de Gestão.

Dos 10 respondentes, 4 declararam não ter conhecimento sobre o Contrato de Gestão e 2 declararam não conhecer claramente as atribuições da AGEVAP enquanto Entidade Equiparada. Ademais, 8 conselheiros informaram ter conhecimento sobre as demandas que o CBH Pomba e Muriáe repassa à entidade. É de extrema importância que essas informações sejam disseminadas ampla e insistentemente dentro dos comitês considerando a rotatividade de membros.

De forma geral, a atuação da AGEVAP enquanto Entidade Equiparada na execução do Contrato de Gestão Igam/AGEVAP nº 002/2019 foi bem avaliada pelos conselheiros do CBH Pomba e Muriáe.

Destaca-se algumas manifestações sobre o desempenho da entidade:

Sobre as informações disponibilizadas no site da AGEVAP, os respondentes afirmam que estão dispostas de forma clara e satisfatória, sendo fácil o acesso aos documentos procurados. Já sobre as respostas aos contatos feitos com a entidade, os conselheiros consideram que a AGEVAP responde de forma ágil, eficiente e clara:

"quando necessitei, sim foi bem ágil"

"A todo o tempo e de forma célere"

"sim, sempre fui atendida de forma satisfatória."

Com relação à disponibilização dos documentos para as reuniões, os conselheiros apontam que são enviados tempestivamente, conforme o disposto no Regimento Interno do comitê, por e-mail.

Apesar de apontarem a insuficiência de funcionários da entidade para atender ao comitê, a maioria dos respondentes considera que a AGEVAP demonstra capacidade técnica para resolver os problemas técnicos demandados pelo Comitê e de propor alternativas quando necessário.

Importante destacar que a maioria dos respondentes avalia que existe uma postura proativa da AGEVAP, apesar de considerarem que seria ideal disponibilizar mais técnicos para prestar maior suporte aos comitês. Ademais, a resposta dos conselheiros aponta satisfação quanto à prática da governabilidade por parte da entidade.

Os recursos da cobrança são administrados com transparência?

"São publicados e tiram dúvidas sempre que necessário"

"sim, no portal da transparência"

A estrutura organizacional da AGEVAP favorece o atendimento adequado às demandas do Comitê?

"Sim, entretanto é importante dar atenção a quem já trabalha para não ficarem com excesso de atribuições, sempre serão bem vindos mais profissionais de gabarito"

"Falta recuro por parte do comitê para melhor custear a estrutura fornecida pela AGEVARP"

"Poderia possuir mais técnicos para atender os comitês e também os municípios em ações de conservação do recurso hídrico"

Dos 10 respondentes, 4 deles não têm conhecimento sobre como os recursos arrecadados com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos são administrados, demonstrando a necessidade da divulgação mais ampla das ações desenvolvidas pela Entidade Equiparada, uma vez que o desconhecimento pode contemplar outros conselheiros.

É fundamental que a comunicação entre o CBH e a Entidade Equiparada seja cada vez mais assertiva, buscando o entendimento entre ambos os lados e a transparência das ações.

Importante destacar, também, que no PPA é previsto o investimento em Plano de Comunicação Social e Mobilização Participativa, que devem, inclusive, extrapolar o âmbito do CBH e estender-se a toda sociedade incluindo a realização de Seminários, Oficinas, Workshops com vistas a divulgar à sociedade da bacia o objetivo da Política Estadual de Recursos Hídricos e a importância da atuação do comitê.

Por fim, cabe destacar as sugestões de melhorias apontadas no questionário para indicar a necessidade de atenção da ABHA para alguns pontos específicos:

"Ampliando seu corpo técnico, aproximando os gestores municipais nas ações do comitê e fomentando ações de conservação e educação ambiental na bacia"

"Em cada mandato, ela deveria se apresentar - ela nunca fez durante o tempo que atuo no comitê"

"Mais apoio técnico"

"Ampliando o número de pessoas para atendimento das demandas do comitê. Mas é de comum conhecimento que o recurso disponibilizado pelo comitê ainda não é suficiente para o adequado custeio"

"Buscar sempre aprimoramento para atendimento das demandas do comitê em busca de seu fortalecimento."

"Apoiando instituições, pessoas e as instalações físicas, para manutenção, mantendo a estruturação e equipamentos, além da questão de segurança, afinal estão servindo ao Comitê."

Tendo em vista os apontamentos dos conselheiros, pode-se afirmar que a principal queixa é a insuficiência de funcionários para atenderem ao CBH, considerando que há apenas um que atende às demandas tanto do CBH Preto e Paraibuna quanto às do CBH Pomba e Muriaé, o que acarreta sobrecarga de trabalho.

Apesar do desempenho da Entidade Equiparada para este indicador ter sido positivo, é necessário que a AGEVAP continue aprimorando suas ações junto ao comitê e a sociedade buscando uma atuação cada vez mais satisfatória.

6.5.1. Resultado da apuração - Indicador 5

A Tabela 6 indica o resultado obtido pela Entidade Equiparada no que se refere ao indicador “Reconhecimento Social”, conforme Contrato de Gestão, obtendo nota igual a 9,37.

CBH Pomba e Muriaé – PS2			
Resultado Avaliação 2022 - Indicador 5			
Avaliação		5A. Reconhecimento Social	Nota final (NF)
		Peso	
		1	
2022	Meta	10	8,51
	Resultado	8,51	
	Nota (NP)	8,51	

Tabela 6. Notas apuradas – Indicador 5

Para o ano de 2022 o Igam aplicou a pesquisa via internet, enviando o formulário para os conselheiros que responderam na plataforma googledoc's. Dos 32 conselheiros titulares e suplentes do CBH Pomba e Muriaé, obteve-se resposta de 10 (31,25%).

O referido indicador é o único que depende da colaboração direta do comitê, além de ser obrigação contratual contida no Contrato de Gestão no qual o comitê de bacia atua como interveniente e, por tanto, possui responsabilidade sobre os resultados. Assim, recomenda-se que o CBH seja alertado sobre a importância da sua participação nas avaliações demandadas uma vez que elas têm objetivos específicos importantes para a melhoria da execução do Contrato de Gestão e do atendimento ao comitê (**Recomendação nº 06**).

7. DO RESULTADO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

O resultado geral da execução do Programa de Trabalho, exercício 2022, consiste na apresentação dos resultados finais dos Indicadores (apresentados na seção anterior) com seus respectivos pesos, conforme Tabela 7.

Ressalta-se que os pesos apresentados são aqueles definidos no Programa de Trabalho.

Indicadores*	1	2	3	4	5	Resultado
Peso	1	2	4	2	1	
CBH Pomba e Muriaé	7,50	7,50	10,00	10,00	8,51	9,10
Média						9,10
Conceito						Ótimo

*Indicadores:

- 1 - Disponibilização de Informações
- 2 - Planejamento e Gestão
- 3 - Utilização e Acompanhamento dos Recursos
- 4 - Gerenciamento Interno
- 5 - Reconhecimento Social

Tabela 7. Resultado Final

A Tabela 7 demonstra a nota alcançada pela AGEVAP na avaliação do Programa de Trabalho proposto no Contrato de Gestão referente ao exercício de 2022. A nota geral é apurada com base na média das notas de cada indicador. Com isso a AGEVAP obteve nota geral **9,10**, correspondente ao conceito “Ótimo”.

Cabe destacar que a regularidade dos repasses por parte do Estado de Minas Gerais é fundamental para o bom andamento das atividades da Entidade bem como para a correta aferição dos Indicadores de desempenho.

Considerando a avaliação do Programa de Trabalho, a Tabela 8 demonstra os resultados alcançados pela entidade durante a vigência do Contrato de Gestão Igam/AGEVAP nº 002/2019.

Resultado Avaliação Programa de Trabalho	
C.G. IGAM/AGEVAP nº 002/2019	
ANO	NOTA GERAL
2020	9,35
2021	9,20
2022	9,10
2023	
2024	
Média Geral	9,22

8. CONCLUSÃO

Em análise ao Programa de Trabalho proposto no Contrato de Gestão Igam/AGEVAP nº 002/2019 referente ao Relatório de Gestão do Exercício de 2022, a AGEVAP alcançou nota geral igual a **9,10**, o que corresponde ao conceito “Ótimo”.

Contudo, ressalta-se que apesar da Nota Geral ser considerada “Ótima”, deve-se lembrar de que estes indicadores não são mais desafiadores quanto à época de sua inserção. Por isso, com o objetivo de impulsionar os projetos e ações de caráter técnico no âmbito das bacias hidrográficas, a GEABE elaborou um novo Programa de Trabalho com indicadores que permitem medir efetivamente o desempenho da Entidade Equiparada na execução do Contrato de Gestão. O novo Programa de Trabalho fará parte do próximo Contrato de Gestão a ser firmado no âmbito do CBH Pomba e Muriaé.

Sobre o presente Relatório de Avaliação, cabe destacar que as análises foram feitas sob a ótica das metas pactuadas no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão e no Relatório de Gestão do exercício de 2022.

Dessa forma, cabe à AGEVAP atentar-se para as observações e recomendações contidas neste Relatório de Avaliação, de forma a aprimorar a gestão de recursos hídricos junto ao Comitê de Bacia dos Rios Pomba e Muriaé.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2023.

Tayná Uber da Silva

Analista ambiental

Michael Jacks de Assunção

Analista Ambiental / Gerente

Gerência de Apoio as Agências de Bacia Hidrográfica e Entidades Equiparadas

De acordo:

Thiago Figueiredo Santana

Diretor de Gestão e Apoio ao SEGRH-MG



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor (a)**, em 20/07/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Gerente**, em 20/07/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69417013** e o código CRC **5020D600**.